



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. DEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.175 DE 25 DE MAIO DE 1990

QUE CRIA OS CARGOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Ficam criados 02 (dois) cargos de COORDENADOR referencial salarial 0, para a área de Saúde, com provimento em comissão.

ARTIGO 2º. As atribuições dos cargos ora criados serão fixadas no regulamento da presente lei, no prazo de 30 dias.

ARTIGO 3º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

01 (um) de OPERADOR DE EMPENHOS, ref. 0

01 (um) de AUXILIAR DE SEÇÃO, ref. J

01 (um) de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE CAMPO, ref. M

§ único - Os cargos de Operador de Empenhos e Auxiliar de Seção serão lotados na Divisão da Fazenda, respectivamente na Contabilidade e Dívida Ativa, e o cargo de Encarregado de Serviços de Campo, será lotado na Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

ARTIGO 4º. Os cargos de provimento efetivo criados por esta lei serão preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público, com prazo de validade ainda não extinto.

ARTIGO 5º. Não havendo candidatos nas condições do artigo anterior, as vagas serão preenchidas pelo chamamento dos melhores colocados em Concurso Público a ser realizado.

ARTIGO 6º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de maio de 1990

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal